



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409
SUMÁRIO



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 715 :: TERÇA, 12 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 103/2022/DIÁRIAS	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005.1/2022	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito Municipal Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Municipal **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: xxx.477.603-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís - MA, com a finalidade de participar de uma solenidade no PROCON, bem como visitar a SAF, SEDES e SETRES, no período de 13 a 15 de julho de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE JULHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfc2c57e508d91a370059d7cc78510c59d378afd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005.1/2022**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador) com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0249808120039 e do CPF nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.920.389./0001-63
ENDEREÇO: RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, Nº 2065, CENTRO, IMPERATRIZ – CEP 65.900-010
(DDD) TELEFONE (99) 3525-0562 (99) 99122-8273
E-MAIL: LLGCOMERCIO@OUTLOOK.COM
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LINDALVA LIMA GOMES
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 240173320038 GEJSPC
CPF: 237.349813-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Cláusula Quinta deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Finanças, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 044/2021.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfc2c57e508d91a370059d7cc78510c59d378afd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

MATERIAS DE EXPEDIENTE - LLG					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V. TOTAL
96	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	PCT	1049	R\$ 26,22	R\$ 27.504,78
102	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	1190	R\$ 14,13	R\$ 16.814,70
106	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	800	R\$ 10,29	R\$ 8.232,00
107	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	650	R\$ 12,45	R\$ 8.092,50
108	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	900	R\$ 12,52	R\$ 11.268,00
109	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	2300	R\$ 10,44	R\$ 24.012,00
110	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID.	CX	2300	R\$ 7,48	R\$ 17.204,00
111	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	2300	R\$ 10,26	R\$ 23.598,00
112	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	2400	R\$ 4,48	R\$ 10.752,00
113	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	1525	R\$ 3,54	R\$ 5.398,50
115	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	400	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00
116	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	660	R\$ 19,92	R\$ 13.147,20
118	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	378	R\$ 13,84	R\$ 5.231,52
119	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	PCT	800	R\$ 19,53	R\$ 15.624,00
120	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
121	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	820	R\$ 15,99	R\$ 13.111,80
125	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UND	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
126	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	440	R\$ 26,15	R\$ 11.506,00
128	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	PCT	470	R\$ 7,50	R\$ 3.525,00
131	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ NO MÍNIMO 16 UNID.	PCT	980	R\$ 60,00	R\$ 58.800,00
132	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	980	R\$ 61,50	R\$ 60.270,00
133	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	980	R\$ 61,50	R\$ 60.270,00
134	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	UND	980	R\$ 61,50	R\$ 60.270,00
135	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	980	R\$ 61,50	R\$ 60.270,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfc2c57e508d91a370059d7cc78510c59d378afd
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



137	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	585	R\$ 4,04	R\$ 2.363,40
138	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	720	R\$ 13,98	R\$ 10.065,60
139	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	1100	R\$ 11,49	R\$ 12.639,00
140	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	705	R\$ 5,96	R\$ 4.201,80
141	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	340	R\$ 6,77	R\$ 2.301,80
142	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS C/ 500 UND	CX	530	R\$ 33,50	R\$ 17.755,00
143	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES C/ 500 UND	CX	610	R\$ 54,00	R\$ 32.940,00
144	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 500 UND	CX	450	R\$ 62,00	R\$ 27.900,00
145	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	690	R\$ 5,60	R\$ 3.864,00
146	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	690	R\$ 43,00	R\$ 29.670,00
147	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	310	R\$ 0,97	R\$ 300,70
150	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
151	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	320	R\$ 3,67	R\$ 1.174,40
152	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	410	R\$ 8,30	R\$ 3.403,00
153	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	510	R\$ 3,57	R\$ 1.820,70
154	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ML	UND	530	R\$ 19,10	R\$ 10.123,00
155	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML CX C/ 12	CX	360	R\$ 44,00	R\$ 15.840,00
156	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 4 CORES 70ML CADA FRASCO	KIT	540	R\$ 33,60	R\$ 18.144,00
157	TINTA PARA IMPRESSORA HP - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL 4 CORES 100ML CADA FRASCO	KIT	570	R\$ 39,00	R\$ 22.230,00
158	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	230	R\$ 6,95	R\$ 1.598,50
159	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	1210	R\$ 17,00	R\$ 20.570,00
TOTAL				R\$	785.058,90

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfc2c57e508d91a370059d7cc78510c59d378afd
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos

na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 11 de julho de 2022.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF Nº 019.198.953-37
CONTRATANTE

LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. Nº 21.920.389/0001-63
LINDALVA LIMA GOMES
CPF Nº 237.349.813-87
CONTRATADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 12/07/2022 17:42:20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfc2c57e508d91a370059d7cc78510c59d378afd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

